



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

2. Modalidade

- Pregão Eletrônico Presencial
 Concorrência Eletrônica Presencial
 Concurso
 Leilão
 Credenciamento
 Registro de Preços
 Dispensa de Licitação Eletrônica Física

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, incluindo bolas e acessórios visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cidade Gaúcha – PR.

4. Especificação do Serviços

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Bola oficial de futebol brasil pro de campo, costurada à mão duotec(menor absorção de água), com 32 gomos, confeccionada com microfibras 68 - 70 cm 410 - 450 g câmara 6d, sistema de forro triaxial, com sistema inovador de balance, cápsula sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar, não precisa de lubrificação e pode ser substituído. Menor absorção de água grande resistência, durabilidade e costuras menos evidentes..	UNIDADE	50	297,85	14.892,50
2	1	Luvas com palma em látex alemão (3m mas espuma) dorso em látex e tecido rip stop dublado, punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo para maior segurança e proteção. Referência: poker, ou similar, de qualidade igual ou superior. A empresa	PAR	20	574,13	11.482,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

3	1	Bola de futsal 62, 5-63,5 cm bola oficial, com 11 gomos, confeccionada em pu pró, construção termotec, câmara 6d, peso 410-430 g com sistema inovador balance, circunferência de 62,5 -63,5 cm, câmara interna neotec, sistema de forro termofixo, capsula sistema de bico envolve a agulha e protege a câmara de ar, não precisa de lubrificação e pode ser substituído, dupla colagem, 0% de absorção de água, grande resistência, durabilidade, maciez, performance e precisão. Referência: penalty	UNIDADE	50	387,30	19.365,00
4	1	Bola de futevôlei 68-70 cm. Bola oficial de futevôlei padrão triangular moldado, superfície ultra macia hyde cover, interior em nylon. Tamanho 5 circunferências: 68-70 cm, peso: 410-450g padrão fifa. Com selo de qualidade fifa quality. Referência: mikasa ft5, ou similares de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15	445,97	6.689,55
5	1	Bola de handebol h1 50 cm, para jogo e treino, bola costurada a mão com costuras profundas e com tecnologia synergy plus, composição do material, 80% pu, 8% neoprene, 2% latex, 10% tecido, material microfibrado de pu, material externo poliuretano, peso 290 g, circunferência de 50 cm. Adequada para uso de cola, mas possui gripe mesmo sem cola. Sistema de laminação interna, com multicamadas de tecidos e neoprene, câmara de ar em latex, com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso. Referência: kempra spectrun synergy plus, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15	414,76	6.221,40
6	1	Bola de handebol h2 54 cm, para jogo e treino, bola costurada a mão com costuras profundas e com tecnologia synergy plus, composição do material, 80% pu, 8% neoprene, 2% latex, 10% tecido, material microfibrado de pu, material externo poliuretano, peso 325 g, circunferência de 54 cm. Adequada para uso de cola, mas possui gripe mesmo sem cola. Sistema de laminação interna, com multicamadas de tecidos e neoprene, câmara de ar em latex, com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso. Referência: kempra spectrun synergy plus, ou similar de qualidade igual ou superior	UNIDADE	15	414,76	6.221,40
7	1	Bola de handebol h3 58 cm, para jogo e treino, bola costurada a mão com costuras profundas e com tecnologia synergy plus, composição do material, 80% pu, 8% neoprene, 2% latex, 10% tecido, material microfibrado de pu, material externo poliuretano, peso 425 a 440 g, circunferência de 58 cm. Adequada para uso de cola, mas possui gripe mesmo sem cola. Sistema de laminação interna, com multicamadas de tecidos e neoprene, câmara de ar em latex, com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso. Referência: kempra spectrun synergy plus, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15	414,76	6.221,40
8	1	Bola de volei 65 - 67 cm. Bola oficial de volei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras, termotec, com 65 – 67 cm, 260 – 280 g, câmara 6d com sistema inovador de balance, camada interna neotec, sistema de forro termofixo, cápsula sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Grande resistência, performance, macies, controle, oficiais de 6 estaduais. Referência: penalty 8.0, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	30	484,84	14.545,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

9	1	Chuteira de futebol de campo, em couro macio de bezerro, sem costura, com uma textura de diamante moldada para controle da bola. Acrescenta uma placa estabilizadora multiterreno para tração em superfícies naturais e grama artificial. Soldada com 13 travas. Tamanhos variados. Referência: nike tiempo, ou similar de qualidade igual ou superior.	PAR	50	477,15	23.857,50
10	1	Chuteira de futsal de cor de bezerro macio, sem costura, com uma textura de diamante moldada para controle de bola. Uma entressola de espuma ajuda a absorver o impacto do jogo urbano, e uma língua de espuma acrescenta amortecimento na parte superior do pé, tela e forro da gola adicionam respirabilidade e estilo de rua. Palmilha para amortecimento de perfil baixo, ilhós para manter a língua no lugar durante o jogo. Para tração nas ruas, quadras e superfícies coberta, sola sem marcas. Tamanho variados. Referência: nike tiempo, ou similar, de qualidade igual ou superior.	PAR	50	474,98	23.749,00
VALOR TOTAL R\$ 133.245,55						

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A presente aquisição de bolas, luvas, chuteiras esportivas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cidade Gaúcha – PR fundamenta-se na necessidade de fomentar a prática esportiva e fortalecer o desenvolvimento do esporte local, promovendo benefícios diretos à comunidade de forma ampla e inclusiva.

Essa iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da administração pública municipal, que tem como prioridade o investimento em políticas públicas voltadas ao bem-estar social, à saúde e à promoção da cidadania por meio do esporte.

A prática esportiva é reconhecidamente essencial para o desenvolvimento físico, mental e social de indivíduos de todas as idades, contribuindo ainda para a formação de valores como disciplina, cooperação, superação e respeito mútuo. No contexto municipal, a disponibilização de atividades esportivas, associada à oferta de materiais adequados e de qualidade, é determinante para o engajamento da população em hábitos saudáveis e para a ocupação produtiva do tempo livre.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Esportes identificou a necessidade de renovar e ampliar o estoque de materiais esportivos disponíveis nos centros esportivos municipais. A aquisição de bolas, luvas e chuteiras é essencial para a realização de treinamentos, campeonatos, eventos e projetos de iniciação esportiva voltados a crianças, adolescentes, adultos e idosos, contemplando desde praticantes iniciantes até atletas com maior nível técnico.

A qualidade dos materiais a serem adquiridos é fator indispensável, considerando aspectos como durabilidade, conforto, segurança e desempenho. A utilização de acessórios esportivos adequados contribui significativamente para a melhoria do rendimento dos praticantes, para a prevenção de lesões e para a promoção da identidade esportiva local.

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos esportivos padronizados, de alta qualidade, adequados às modalidades praticadas no município. Os materiais adquiridos serão distribuídos aos centros



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, que cuidará de sua gestão, manutenção e adequada utilização.

Paralelamente à aquisição, serão promovidos programas de incentivo à prática esportiva, como oficinas, clínicas, campeonatos e demais atividades, com o objetivo de ampliar o acesso da população às práticas esportivas, estimular talentos locais e fortalecer o esporte como ferramenta de inclusão social.

Assim, a presente contratação justifica-se pela relevância da atividade esportiva como instrumento de promoção da saúde, da cidadania e da qualidade de vida, refletindo o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento humano e comunitário de Cidade Gaúcha – PR.

7. Da Estimativa de Valor

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total da aquisição é de R\$ 133.245,55 (Cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.)

8. Da Adequação Orçamentária

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo a ata, a critério da administração ser prorrogada.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias úteis** após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que houve licitação semelhante.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1. Habilitação jurídica

12.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.2.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.1.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.1.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

12.2.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.3. Qualificação Técnica

12.2.3.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12.2.3.2. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, em nome da empresa licitante e vigente;

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Identificação do gestor titular do CONTRATO

Nome do servidor: ALISON DIAS HECK, SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Identificação do fiscal do CONTRATO

Nome do servidor: EDILSON RODRIGUES DE OLIVERIA.

14. Da Solicitação De Amostras

Após o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens relacionados neste Termo de Referência, no prazo máximo **de 05 (cinco)** dias úteis. A data, horário e local da entrega das amostras serão divulgados por mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a presença de todos os licitantes interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Bola oficial de futebol brasil pro de campo, costurada à mão duotec(menor absorção de água), com 32 gomos, confeccionada com microfibras 68 - 70 cm 410 - 450 g câmara 6d, sistema de forro triaxial, com sistema inovador de balance, cápsula sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar, não precisa de lubrificação e pode ser substituído. Menor absorção de água grande resistência, durabilidade e costuras menos evidentes.	UNIDADE	02
2	1	Luvas com palma em látex alemão (3m mas espuma) dorso em látex e tecido rip stop dublado, punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo para maior segurança e proteção. Referência: poker, ou similar, de qualidade igual ou superior.	PAR	02
3	1	Bola de futsal 62, 5-63,5 cm bola oficial, com 11 gomos, confeccionada em pu pró, construção termotec, câmara 6d, peso 410-430 g com sistema inovador balance, circunferência de 62,5 -63,5 cm, câmara interna neotec, sistema de forro termofixo, capsula sistema de bico envolve a agulha e protege a câmara de ar, não precisa de lubrificação e pode ser substituído, dupla colagem, 0% de absorção de água, grande resistência, durabilidade, maciez, performance e precisão. Referência: penalty max 1000, ou similares de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	02
4	1	Bola de futevôlei 68-70 cm. Bola oficial de futevôlei padrão triangular moldado, superfície ultra macia hyde cover, interior em nylon. Tamanho 5 circunferências: 68-70 cm, peso: 410-450g padrão fifa. Com selo de qualidade fifa quality. Referência: mikasa ft5, ou similares de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

5	1	Bola de handebol h1 50 cm, para jogo e treino, bola costurada a mão com costuras profundas e com tecnologia synergy plus, composição do material, 80% pu, 8% neoprene, 2% latex, 10% tecido, material microfibrado de pu, material externo poliuretano, peso 290 g, circunferência de 50 cm. Adequada para uso de cola, mas possui gripe mesmo sem cola. Sistema de laminação interna, com multicamadas de tecidos e neoprene, câmara de ar em latex, com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso. Referência: kempra spectrun synergy plus, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	02
6	1	Bola de handebol h2 54 cm, para jogo e treino, bola costurada a mão com costuras profundas e com tecnologia synergy plus, composição do material, 80% pu, 8% neoprene, 2% latex, 10% tecido, material microfibrado de pu, material externo poliuretano, peso 325 g, circunferência de 54 cm. Adequada para uso de cola, mas possui gripe mesmo sem cola. Sistema de laminação interna, com multicamadas de tecidos e neoprene, câmara de ar em latex, com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso. Referência: kempra spectrun synergy plus, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	02
7	1	Bola de handebol h3 58 cm, para jogo e treino, bola costurada a mão com costuras profundas e com tecnologia synergy plus, composição do material, 80% pu, 8% neoprene, 2% latex, 10% tecido, material microfibrado de pu, material externo poliuretano, peso 425 a 440 g, circunferência de 58 cm. Adequada para uso de cola, mas possui gripe mesmo sem cola. Sistema de laminação interna, com multicamadas de tecidos e neoprene, câmara de ar em latex, com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso. Referência: kempra spectrun synergy plus, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	02
8	1	Bola de volei 65 - 67 cm. Bola oficial de volei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras, termotec, com 65 – 67 cm, 260 – 280 g, câmara 6d com sistema inovador de balance, camada interna neotec, sistema de forro termofixo, cápsula sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Grande resistência, performance, macies, controle, oficiais de 6 estaduais. Referência: penalty 8.0, ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	02
9	1	Chuteira de futebol de campo, em couro macio de bezerro, sem costura, com uma textura de diamante moldada para controle da bola. Acrescenta uma placa estabilizadora multiterreno para tração em superfícies naturais e grama artificial. Soldada com 13 travas. Tamanhos variados. Referência: nike tiempo, ou similar de qualidade igual ou superior.	PAR	02
10	1	Chuteira de futsal de couro de bezerro macio, sem costura, com uma textura de diamante moldada para controle de bola. Uma entressola de espuma ajuda a absorver o impacto do jogo urbano, e uma língua de espuma acrescenta amortecimento na parte superior do pé, tela e forro da gola adicionam respirabilidade e estilo de rua. Palmilha para amortecimento de perfil baixo, ilhós para manter a língua no lugar durante o jogo. Para tração nas ruas, quadras e superfícies coberta, sola sem marcas. Tamanho variados. Referência: nike tiempo, ou similar, de qualidade igual ou superior.	PAR	02

As amostras poderão ser entregues no endereço: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - Rua Fredolino Staphorst, S/N, Centro, Cidade Gaúcha – PR; das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

A não entrega da amostra no prazo estabelecido, o envio fora do local indicado, a entrega de item fora das especificações ou o funcionamento inadequado durante a análise acarretará na **desclassificação do licitante**.

As amostras serão analisadas por equipe técnica especializada, que emitirá parecer técnico fundamentado, avaliando os seguintes critérios mínimos:

- Qualidade do produto;
- Conformidade com as especificações técnicas do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Adequação ao uso proposto.

Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios de comunicação usuais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado da equipe de apoio especializada, que será nomeada através de portaria para a avaliação dos itens amostrados, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

Caso a amostra do primeiro classificado não seja aprovada, será convocado o próximo colocado, repetindo-se o processo até que se encontre proposta e amostra em conformidade com o Termo de Referência.

15. Dos Requisitos da Contratação:

Qualidade dos Materiais: Os materiais esportivos devem atender a padrões de qualidade reconhecidos, garantindo durabilidade, segurança e conforto para os usuários.

Variedade de Modalidades: Os materiais adquiridos devem contemplar uma ampla variedade de modalidades esportivas praticadas nos centros esportivos municipais, como futebol, vôlei, futsal, handebol, futevôlei.

Custo-Benefício: A contratação deve oferecer a melhor relação custo-benefício para a administração pública, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos dentro dos limites orçamentários disponíveis.

Prazo de Entrega: O fornecedor deve garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, assegurando que os materiais estejam disponíveis para uso nos centros esportivos dentro do cronograma previsto.

Assistência Técnica: O fornecedor deve oferecer assistência técnica e suporte para eventuais problemas ou defeitos nos materiais adquiridos, garantindo sua manutenção e reparo durante o período de garantia.

Sustentabilidade: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como o uso de materiais reciclados, o manejo responsável de recursos naturais e o respeito às normas ambientais vigentes.

Transparência e Legalidade: O processo de contratação deve ser conduzido de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os fornecedores interessados.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria de Esportes e da comunidade, proporcionando materiais de qualidade para a prática esportiva e promovendo o desenvolvimento do esporte local.

16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Devido à natureza do serviço e a possível variedade de prestadores destes, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por ITEM e não dividido através de lote.

17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei Municipal 2.460/2022

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma lei Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a **PREFERÊNCIA** Regional/local conforme Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, gozam da preferência de contratação, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento

Para fins de estabelecimento da PREFERÊNCIA de contratação, entende-se por empresas sediadas no âmbito regional os municípios relacionados no inciso II, do §3º, do art. 2º, da Lei Municipal 2460/2022, sendo eles:

Alto Paraiso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guairaça, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraiso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê

ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE FORA DO TERRITÓRIO SELECIONADO.

18. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

19. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

20. Do Modelo de Execução do Objeto

O prazo de entrega dos materiais e acessórios será de 07 (sete) dias uteis, contados a partir da solicitação enviada pela secretaria municipal;

A entrega oficial dos materiais, bem como das amostras, deverá ser realizada no endereço: Rua Fredolino Staphenhorst, s/n, Centro, Cidade Gaúcha – PR, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira;

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

O Fornecedor dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, em qualquer dia e horário. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues;

Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado;

A Secretaria de Esportes será responsável por receber e conferir os materiais entregues, verificando se estão de acordo com as condições estabelecidas no contrato;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Após o recebimento, os materiais serão armazenados de forma adequada pela Secretaria de Esportes e posteriormente distribuídos para os centros esportivos municipais;

O material esportivo será disponibilizado para uso nos centros esportivos municipais, sendo utilizados durante treinamentos, competições, eventos esportivos e programas de incentivo à prática esportiva.

21. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

22. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 24 de julho de 2025.

- Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Lilyan Cristina Silva Araújo
Assessora de Gestão

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Alison Dias Heck

Secretário de Esportes, Lazer e Turismo